

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO. http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/ E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Aliança do TO
Aprovador Votação
Data 09 102 72022
Polos Vare a dores

presentes

"Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para suprir a necessidade do poder Legislativo Municipal por excepcional interesse público e dá outras providências."

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o inciso II do art. 17 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aprova e eu Presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Aliança do Tocantins, através do seu Presidente, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, de conformidade com o artigo 37. ÍX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades
- Art. 2° Os vencimentos e remuneração dos servidores a serem contratados, deverão ser a mesma prevista no Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 3° As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta Resolução, são em número certo e determinado, constantes do anexo único desta Resolução lei.
- Art. 4°- Os pagamentos referentes aos vencimentos e remunerações das contratações autorizadas por esta resolução, correrão por conta da dotação orçamentaria específica, constante na lei orçamentaria do exercício de 2022.
 - Art. 5.° As contratações deverão observar as seguintes condições.
 - I para funções que correspondam a cargos, com idêntica denominação e referência;
 - II exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos de provimento;
 - III fixação de remuneração conforme estabelecido pelo Plano de Cargos e Salários;
- IV prestação de horas semanais de trabalho correspondentes à prevista para as funções a serem desempenhadas.
- Art. 6° Os contratados nos termos da presente Resolução estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos do Poder Legislativo municipal, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO. http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/ E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2022

Art. 7º - Ocorrerá à rescisão contratual:

I - a pedido do contratado;

II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que precedeu à contratação; III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, em 07 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Quadro de Cargos e Vagas

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vigia	02	180h	R\$ 1.212,00

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, em 07 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA 2022:

Presidente: GENIVALDO PEREIRA DA SIL-VA

Vice-Presidente: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

1ª Secretária: MARIA RIBEIRO DA SILVA

2º Secretário: JOSÉ RODRIGUES NEIVA

Vilmoney de Paulo

o'der Silver